



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Nº 631/2020
DATA: 19/05/2020
ASS: Orana F. Luz

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO LATINO ARAÚJO

EMENDA Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2020.

**ACRESCENTA O ART. 3-A AO
PROJETO DE LEI 51/2020 DE
14 DE MAIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 148 da Lei Orgânica do Município da Serra aprovou e ela promulga o seguinte:

EMENDA Nº 2/2020

Art. 1º - Acrescenta o art. 3º-A ao Projeto de Lei no 51/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º-A: Destina os recursos do superávit que trata este projeto de lei, ao pagamento do aumento do percentual pago a título de insalubridade aos servidores da rede municipal de saúde de 20% para 40%.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a adicionar valores que sejam necessários para que o aumento seja pago.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 19 de maio de 2020.

JOSÉ FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS

FÁBIO LATINO

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio Latino Araújo
Vereador - PSB